

FATO RELEVANTE

O Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Banco”), em conformidade com o artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o artigo 2º, parágrafo único, inciso XIV, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, de 23 de agosto de 2021, em complemento ao Fato Relevante de 08.12.2023, comunica que foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02.02.2024, o desdobramento (“split”) de 100% das ações do BB (BBAS3), atribuindo-se, dessa forma, 01 (uma) nova ação para cada ação emitida.

2. O BB esclarece que a alteração estatutária decorrente do split está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil, e que manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a data-base na qual as ações passarão a ser negociadas já considerando o desdobramento.

3. Fatos adicionais considerados importantes serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2024.

Marco Geovanne Tobias da Silva
Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores